



Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0001695, de 28/07/2022, no valor de R\$ 183.496,35 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), créditos referentes ao exercício correspondente.

**5.6.** As despesas com a execução do **ITEM 06 - DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS SOB DEMANDA** do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904008, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0001696, de 28/07/2022, no valor de R\$ 898.525,00 (oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais), créditos referentes ao exercício correspondente.

Manaus/AM, 13 de setembro de 2022.

**Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## ERRATAS

### ERRATA nº 023/2022 - DVCC/TJAM

Referente ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 048/2022-TJAM** celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Tribunal De Contas do Amazonas, o Ministério Público do Amazonas, o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, o Tribunal Regional do Trabalho - 11ª Região, a Justiça Federal - Seção Judiciária do Amazonas e a Universidade Federal do Amazonas.

Data da Assinatura: 21/10/2022.

Processo Administrativo: 2022/000005854-00

Partes: **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Tribunal De Contas do Amazonas, o Ministério Público do Amazonas, o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, o Tribunal Regional do Trabalho - 11ª Região, a Justiça Federal - Seção Judiciária do Amazonas e a Universidade Federal do Amazonas.**

**No Anexo I, item 2 – PLANO DE TRABALHO, onde se lê:**

“O presente acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.”

**Leia-se:**

“O presente acordo terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos.”

Manaus/AM, 26 de outubro de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

## SEÇÃO IV

### SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 4452/2022 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2022/000035881-00.

RESOLVE,

**DISPENSAR** a servidora **NABIHA MONASSA ABINADER DA ROCHA**, Secretária de Auditoria Interna deste Poder, lotada na Secretaria de Auditoria Interna, do comparecimento ao serviço nos dias 20 e 21/10/2022, por haver prestado serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2020, nos termos do Art. 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30/9/1997.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 21 de outubro de 2022.

(assinado digitalmente)

DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR

Diretor da Divisão de Informações Funcionais, em substituição